



Portaria N.º 038, de 04 de setembro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte
em virtude do falecimento da Servidora Inativa
Sr.^a – MARLEINE CESTARO BELLOTI.**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições
legais, e;**

**Considerando o falecimento da ex-segurada Sr.^a – MARLEINE
CESTARO BELLOTI, ocorrido em 08.08.2025.**

**Considerando o Processo n.º 072/2025. tendo em vista que a
análise técnica e jurídica, está em conformidade com a legislação atual vigente.**

RESOLVE:

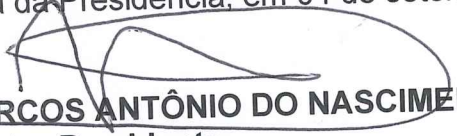
**Art. 1º - Concede o benefício de Pensão por Morte a Sr.
MANOEL DOMINGOS BELLOTI, na condição de esposo, em virtude do
falecimento da ex-segurada do IPSJON, Sr.^a MARLEINE CESTARO BELLOTI, na
forma do Inciso VI do artigo 76 da Lei Municipal n.º 3.614/2024, sendo
reajustado pelo índice do RGPS.**

**Art. 2º - O Beneficiário supracitado com Pensão por Morte em
conformidade com Lei n.º 3.614/2024, Inciso I do Artigo 90, receberá
mensalmente o valor equivalente a 01 salário mínimo nacional.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 04 de setembro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 04 de setembro de 2025.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro